

# DIÁRIO OFICIAL

## APRESENTAÇÃO

### ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.pereiro.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 88 35271260

E-mail: [prefeiturapereiro@gmail.com](mailto:prefeiturapereiro@gmail.com)

### ENDEREÇO COMPLETO

Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, CEP: 63.460 -000. Pereiro-CE

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pereiro



Assinado eletronicamente por:  
Prefeitura de Pereiro-ce  
CPF: \*\*\*.705.180-\*\*  
em 29/06/2023 13:12:01  
IP com nº: 192.168.1.203  
[www.pereiro.ce.gov.br/diariooficial.php?id=875](http://www.pereiro.ce.gov.br/diariooficial.php?id=875)

**GABINETE DO PREFEITO - LEI MUNICIPAL - LEI Nº 878/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023****LEI Nº 878/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023.****AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O PREFEITO MUNICIPAL DE PEREIRO - CE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que Câmara Municipal de PEREIRO aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento, no valor de R\$ 121.000,00 (Cento e Vinte e Um Mil Reais) para fazer face às despesas com os Programas: **ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD BOLSA FAMILIA**, conforme (**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.164, DE 2 DE MARÇO DE 2023**), bem como as despesas do **PROCAD-SUAS** instituído e pactuado pelas instâncias do SUAS, de acordo com a (**PORTARIA MDS Nº 871, DE 29 DE MARÇO DE 2023**), nas seguintes dotações:

**Unidade Orçamentária: 15.15****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Dotação Orçamentária: 08.244.0137.2090****GESTÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD BOLSA FAMILIA****Fonte de Recursos: 1.660.0000.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.**

Elemento de Despesa:	Discriminação	Valores R\$
31.90.04.00	Contratação por tempo determinado	40.000,00
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais	12.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
33.90.39.00	Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	10.000,00
33.90.36.00	Serviços de Terceiro - Pessoa Física	2.000,00
33.90.14.00	Diárias Civil	1.000,00
44.90.51.00	Obras e Instalações	5.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	5.000,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>100.000,00</b>

**Dotação Orçamentária: 08.244.0137.2091****MANUTENÇÃO DO PROCAD-SUAS****Fonte de Recursos: 1.660.0000.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.**

Elemento de Despesa:	Discriminação	Valores R\$
31.90.04.00	Contratação por tempo determinado	3.000,00
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais	1.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	8.000,00
33.90.39.00	Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	5.000,00
33.90.36.00	Serviços de Terceiro - Pessoa Física	1.000,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>21.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo primeiro desta lei serão oriundos de anulação parcial/total de dotações orçamentárias conforme estabelece o art. 43, inciso III da Lei 4.3320/64, nas seguintes dotações:

**Unidade Orçamentária: 15.15****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Dotação Orçamentária: 08.244.0137.2078****GESTÃO DO IGD/PROGRAMA AUXILIO BRASIL****Fonte de Recursos: 1.660.0000.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.**

Elemento de Despesa:	Discriminação	Valores R\$
31.90.04.00	Contratação por tempo determinado	40.000,00
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais	12.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
33.90.39.00	Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	10.000,00
33.90.36.00	Serviços de Terceiro - Pessoa Física	2.000,00
33.90.14.00	Diárias Civil	1.000,00
44.90.51.00	Obras e Instalações	5.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	5.000,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>100.000,00</b>

**Dotação Orçamentária: 08.244.0137.1031**

**CONSTRUÇÃO E APARELHAGEM DO CENTRO INTEGRADO DE CONVIVÊNCIA SOCIAL**

**Fonte de Recursos: 1.660.0000.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.**

Elemento de Despesa:	Discriminação	Valores R\$
44.90.51.00	Obras e Instalações	21.000,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>21.000,00</b>

**Art. 3º** O presente crédito poderá ser suplementado de acordo com a autorização contida na Lei Orçamentária Anual para 2023.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de PEREIRO, em 27 de junho de 2023.

**Raimundo Estevam Neto - Prefeito Municipal**



## EQUIPE DE GOVERNO

**Raimundo Estevam Neto**  
Prefeito(a)

**Francisca Daniele Morais de Lima**  
Vice-Prefeito(a)

**Jose Alves Rodrigues Junior**  
Secretaria Municipal de Agricultura

**Carlos Bruno de Sousa Silva**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Regina Célia de Aquino Costa**  
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

**Francisco Reginei dos Santos**  
Secretaria Municipal de Finanças

**Alcides Leite da Silva Neto**  
Secretaria Municipal de Educação e Desporto

**Joelma Marcia Nogueira de Sousa**  
Secretaria Municipal de Administração

**Luciano Martins Santos**  
Gabinete do Prefeito

**Luiz Bezerra de Queiroz Neto**  
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

